RESOLUÇÃO Nº 11/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ,AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 12/2014, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCI E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 12/2014 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, **resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2015, aprovado pela Resolução 12/2014, aprovado em 15 de dezembro de 2014.

A destinação do Crédito Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tem como objetivo a realizar para **suplementação de dotação de Pessoal de cargo comissionado, a suplementação orçamentaria ocorrerá para suprir os valores os valores executados com rescisão de contrato de trabalho no CISTRI no ano vigente.**

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 – IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102. 3.1.90.11.05- Pessoal de Cargo Comissionado R$35.000,00
TOTAL GERAL: _____R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

ANULAÇÃO:
10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 – IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102. 3.1.90.11.04 – Pessoal de Cargo Efetivo vinculado ao INSS (exceto FUNDEB)

TOTAL GERAL: _____R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Art. 3º O crédito suplementar terá vigência por meio do presente observado os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 23 de Outubro de 2015.

Gilmar Alves Machado
Presidente

DAYANA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Executiva